DECRETO MUNICIPAL N.º 045, DE 25 DE JULHO DE 2025

*"**Indicação de Encarregado Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal** para servir como canal de comunicação entre o controlador, o titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais atribuições e procedimentos de conformidade à Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 **- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**."*

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e o Decreto Municipal nº015/2024 que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de São José do Divino – PI;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o Art. 2º, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o inciso III, Art. 23, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o §2º, Art. 41, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a resolução CD/ANPD n.º 18/2024, a qual determina a aprovação e atuação do Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais**. DECRETA:**

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **FRANCISCA ANTÔNIA DE CARVALHO SAMPAIO**, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal de São José do Divino – PI, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º Poderá ser indicado substituto por novo decreto conforme a necessidade.

§ 2º O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas do Poder executivo Municipal de São José do Divino – PI para o desempenho de suas atribuições, consoante aos normativos institucionais.

Art. 2º - Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da LGPD, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Decretos Municipais ou Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II - Elaborar juntamente com a CPMPD, Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de São José do Divino;

III - Elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

IV - Informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais;

V - Definir conjuntamente com corpo jurídico e o Chefe do Executivo as indicações para a composição da Comissão Permanente Municipal De Proteção De Dados**;**

VI - Encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados.

Parágrafo único. O encarregado deve se basear para o desempenho de suas funções na Lei 13.709/18 e os decretos Municipais n.º 15/2024 e n.º 16/2024.

Art. 3º - A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meios eletrônicos, conforme:

I - Nome e cargo do encarregado;

II - Localização;

III - Horário de atendimento; e

IV - Correio eletrônico e outras formas de contato caso necessite.

Art. 4 - Quando, por qualquer motivo, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais não puder exercer suas atribuições, inclusive em casos de impedimento legal, ausência ou vacância do cargo, ficará designado como seu substituto o Secretário Municipal de Planejamento Administração e finanças, que responderá interinamente pelas funções do Encarregado até o retorno do titular ou até nova designação formal.

Art. 5 - Este Decreto revoga o decreto nº 19/2024.

Art. 6 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São José do Divino – PI, 25 de julho de 2025.

MILTON GOMES MACHADO:39525023320

Assinado de forma digital por MILTON GOMES MACHADO:39525023320
Dados: 2025.07.25 12:06:42 -03'00'

- Prefeito Municipal de São José do Divino-PI -

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 6649EBBC8BDF4

SÃO JOSÉ DO DIVINO

SEPLAF
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2364/2025

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico do Tipo MENOR VALOR POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 28/07/2025 09:00
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2025 09:01
LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

VALOR PREVISTO: R$ 667.186,31 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: 500 (FUS); 600 (CUSTEIO/EMENDA); 621 (COFINANCIAMENTO).

EDITAL DISPONÍVEL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Portal da Transparência e Mural de licitação do TCE-PI.
INFORMAÇÕES: Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 25 de julho de 2025.

MARIA ELIZETE DA SILVA
Agente de Contratação

ID: E3D46B6551704

SÃO JOSÉ DO DIVINO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 045, DE 25 DE JULHO DE 2025

*"**Indicação de Encarregado Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal** para servir como canal de comunicação entre o controlador, o titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais atribuições e procedimentos de conformidade à Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 **- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**."*

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e o Decreto Municipal nº015/2024 que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de São José do Divino – PI;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o Art. 2º, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o inciso III, Art. 23, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o §2º, Art. 41, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a resolução CD/ANPD n.º 18/2024, a qual determina a aprovação e atuação do Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais, **DECRETA:**

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **FRANCISCA ANTÔNIA DE CARVALHO SAMPAIO**, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal de São José do Divino – PI, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º Poderá ser indicado substituto por novo decreto conforme a necessidade.

§ 2º O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas do Poder executivo Municipal de São José do Divino – PI para o desempenho de suas atribuições, consoante aos normativos institucionais.

Art. 2º - Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da LGPD, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

ID: 6FE37BAAE4D34

SÃO JOSÉ DO DIVINO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. º 123, DE 01 DE JULHO DE 2025

*"DISPÕE SOBRE A **CONCESSÃO DE FÉRIAS** A **SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, **Estado do Piauí**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Divino – PI,

CONSIDERANDO os artigos 67, 68 e 69 da Lei n. º 103/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José do Diviro-PI), e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 01 de julho de 2025, sob o número 3551/2025, subscrito pela servidora **MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**, Agente de Contratação/Pregoeiro, lotada no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A concessão das férias terá início em **28/07/2025** e término no dia **26/08/2025** (ainda em tempo, no dia útil posterior).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 01 de julho de 2025.

MILTON GOMES MACHADO:39525023320
Assinado de forma digital por MILTON GOMES MACHADO:39525023320 Dados: 2025.07.01 13:22:38 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

SÃO JOSÉ DO DIVINO

GABINETE DO PREFEITO

I - Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Decretos Municipais ou Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II - Elaborar juntamente com a CPMPD, Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de São José do Divino;

III - Elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

IV - Informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais;

V - Definir conjuntamente com corpo jurídico e o Chefe do Executivo as indicações para a composição da Comissão Permanente Municipal De Proteção De Dados;

VI - Encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados.

Parágrafo único. O encarregado deve se basear para o desempenho de suas funções na Lei 13.709/18 e os decretos Municipais n.º 15/2024 e n.º 16/2024.

Art. 3º - A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meios eletrônicos, conforme:

I - Nome e cargo do encarregado;

II - Localização;

III - Horário de atendimento; e

IV - Correio eletrônico e outras formas de contato caso necessite.

Art. 4 - Quando, por qualquer motivo, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais não puder exercer suas atribuições, inclusive em casos de impedimento legal, ausência ou vacância do cargo, ficará designado como seu substituto o Secretário Municipal de Planejamento Administração e finanças, que responderá interinamente pelas funções do Encarregado até o retorno do titular ou até nova designação formal.

Art. 5 - Este Decreto revoga o decreto nº 19/2024.

(Continua na página seguinte)

SÃO JOSÉ DO DIVINO
PROGRESSO SE FAZ COM TRABALHO!
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São José do Divino – PI, 25 de julho de 2025.

MILTON GOMES MACHADO:39525023320 Assinado de forma digital por MILTON GOMES MACHADO:39525023320 Dados: 2025.07.25 12:06:42 -03'00'

- Prefeito Municipal de São José do Divino-PI -

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 84.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 9A226625CAE34

Secretaria de Educação
Prefeitura de MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

ERRATA AO EDITAL Nº 004/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 004/2025, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais, com base na Lei Municipal nº 454/2010 e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de agir de ofício para assegurar a legalidade e a eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o elevado número de candidatos inscritos, o que demanda maior tempo hábil para a correção das redações;

Resolve alterar o cronograma do certame, a partir da etapa de divulgação do resultado preliminar, conforme segue:

ATIVIDADE	DATA
07. Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios e no site: https://transparencia.monsenhorgil.pi.gov.br/transparencia/concursos-e-seletivos	28/07/2025
08. Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, na sede da Secretaria Municipal de Educação ou pelo e-mail: educacao@monsenhorgil.pi.gov.br	29 a 30/07/2025
09. Divulgação do resultado dos recursos interpostos no site oficial https://transparencia.monsenhorgil.pi.gov.br/transparencia/concursos-e-seletivos	31/07/2025
10. Publicação do resultado definitivo para homologação no Diário Oficial dos Municípios e no site institucional https://transparencia.monsenhorgil.pi.gov.br/transparencia/concursos-e-seletivos	01/08/2025
11. Homologação do Processo Seletivo no Diário Oficial dos Municípios e no site institucional https://transparencia.monsenhorgil.pi.gov.br/transparencia/concursos-e-seletivos	01/08/2025

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Monsenhor Gil – PI, 23 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente JOSE MEDEIROS DE NORONHA PESSOA Data: 24/07/2025 15:27:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Medeiros de Noronha Pessoa
Secretário Municipal de Educação

Município de Monsenhor Gil
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00
Endereço: Rua Jose Noronha, 75 – Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
E-mail: *educacao@monsenhorgil.pi.gov.br*

ID: B78884369DDE4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2025.

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, através do Agente de Contração, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que há necessidade da contratação emergencial de serviços de fornecimento contínuo de água potável, através de caminhão Pipa, para atender as necessidades da população de Curral Novo do Piauí – P, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII.
Data da sessão: 04/08/2025.
Início do acolhimento: 29/07/2025 às 08:00 h até 04/08/2024 às 07:59h.
Horário de abertura das propostas: 08:00 às 14:00h.
Após cumpridos os 360 minutos ou seja, 06:00 (seis horas) a partir da liberação.
Local: www.novobbmnet.com.br
Valor Global Estimado: ***R$: 640.000,00(seiscentos e quarenta mil reais)***.
Fonte de Recurso: Orçamento Geral.
Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, situado na Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo do Piauí, Piauí, CEP n. 64.595-000 ou no E-mail: gabinetecnpi@yahoo.com.br.

Curral Novo do Piauí, 25 de julho de 2025.

Antonio dos Santos Nascimento
Agente de Contratação

ID: F05D0EC7D89A4

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 52/2025

MODALIDADE: Credenciamento Nº 002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GEMINIANO – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI.

CONTRATADO: A C DE OLIVEIRA HORTIFRUTAS

CNPJ: 55.692.208/0001-00.

VALOR GLOBAL: R$ 234.509,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e nove reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Geminiano-PI e outras fontes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2025.

Paulistana (PI), 22 de julho de 2025.

Francisco Jaillson da Silva Campos
Prefeito Municipal

Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – CEP: 64.613-000 – Geminiano/PI – Fone: (89) 3462-0014 – CNPJ: 01.499.149/0001-20